LEI Nº 1.751/2006
Modifica disposições das Leis Municipais nº 0485/94 e 1.427/03, que dispõem sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 0485, de 27 de dezembro de 1994, mediante a inserção dos artigos 28-A e 28-B, com a seguinte redação:

"Art. 28-A - As Sociedades Organizadas sob a forma de Cooperativas de Trabalho terão a base de cálculo do ISSQN – Imposto sob Serviços de qualquer Natureza, apuradas da seguinte forma:

I – serão deduzidos, mensalmente, do montante dos ingressos líquidos os valores que forem pagos a título das despesas seguintes:

a) pagamentos feitos a cooperados;
b) pagamentos feitos a hospitais;
c) pagamentos feitos a clínicas em geral;
d) pagamentos feitos a laboratório;
e) pagamentos feitos a serviços prestados sob forma de intercâmbio entre as cooperativas do mesmo ramo de atividade;

Parágrafo único – Os cooperados deverão apresentar, anualmente, à cooperativa, certidão negativa de débito expedida pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

"Art. 28-B - As cooperativas apresentarão, mensalmente, à Secretaria Municipal da Fazenda, até o décimo dia do mês subseqüente ao do fato gerador, planilha demonstrativa da apuração da base de cálculo do ISSQN, relacionando de forma totalizada, por

segmento, os valores pagos a terceiros, conforme consta do inciso I do art. 1º desta Lei".

Art. 2º - Insere no anexo I da Lei Municipal nº 1.427/2003, que alterou a Lei Municipal nº 0485/94, o subitem 4.24, com a seguinte redação:

"4.24 – Cooperativas de Trabalho"

Art. 3º - O prazo para o recolhimento dos tributos de que trata a presente Lei, será o previsto no art. 41 do Decreto nº 436/95 que regulamenta a Lei Municipal nº 485/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 17 de julho de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de julho de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete